



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação (CPL/PMOP), nomeada pelo Decreto nº 5.004 de janeiro de 2018, sob a Presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da concorrência Pública nº. 002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, localizada na Avenida Américo Renê Gianetti, S/Nº - Bairro Saramenha. Participaram do certame as seguintes empresas: 1) INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 2) RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA; 3) GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; 4) DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI; 5) CONSTRUTORA AGD LTDA e 6) SEPRES ENGENHARIA EIRELI. Foram credenciados: o Sr. José Maria Ribeiro Alvim, sócio-administrador da empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA; a Sra. Shislaine Araújo Martins dos Santos, procuradora da empresa GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; a Sra. Inaiana Barbosa Guerra, procuradora da empresa SEPRES ENGENHARIA EIRELI e o Sr. Danilo Vidigal, sócio-administrador da empresa CONSTRUTORA AGD LTDA. As empresas INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI sem representante credenciado, pois apenas protocolaram os envelopes de habilitação e proposta e não participaram da sessão. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas: INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA; GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA AGD LTDA e SEPRES ENGENHARIA EIRELI. A CPL/PMOP cedeu vistas dos documentos de habilitação das empresas participantes aos representantes presentes. Logo após, passou a colher os questionamentos das licitantes, tendo o representante da empresa CONSTRUTORA AGD LTDA alegado que com relação a empresa GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP não foi localizado quantitativos para o item 6.3.2.7 - Porcelanato liquido - Revestimento em resina epóxi ≥ 586 m² e Execução de piso condutivo ≥ 45 m²; também não localizou os itens 6.3.2.8 - fornecimento e ou instalação de grupo 50 kVA, 6.3.2.9 - Instalações de redes de gases medicinais em edificações hospitalares em área superior a 600m² e 6.3.2.10 - Instalação de rede de telefonia e logica, incluindo certificação dos pontos em edificações com área superior 600m²; relativos as CATs 3219 e 6562 não possui engenheiro eletricista vinculado ao acervo técnico (SPDA e LOGICA). Em relação a empresa DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI alega que não localizou os itens 6.3.2.7 - Porcelanato liquido - Revestimento em resina epóxi ≥ 586 m² e 6.3.2.15 - Execução de manta impermeabilizante a base de asfalto ≥ 221,92m²; também verificou que a empresa deixou de apresentar a CAT do Engenheiro Eletricista para o serviço de SPDA, LOGICA E GRUPO GERADOR e que na CAT apresentada não acompanha engenheiro ou profissional da área. Quanto a empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA alega que não localizou os itens 6.3.2.14 - Execução de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de ≥ 969,5 m² e 6.3.2.7 - Porcelanato liquido - Revestimento em resina epóxi ≥ 586 m²; referente a CAT 5068 apresentada pela empresa, alega que no item 13.6 se trata de polimento e aplicação de resina e não revestimento em resina epóxi conforme solicita o Edital. Relativo à empresa SEPRES ENGENHARIA EIRELI alega que não localizou os itens 6.3.2.7 - Execução de piso condutivo ≥ 45 m², 6.3.2.9 - Instalações de redes de gases medicinais em edificações hospitalares em área superior a 600m², 6.3.2.8 - Fornecimento e/ou instalação de grupo moto gerador de 50kVA, ou superior e 6.3.2.16 - Laje pré-moldada, beta 16 ou superior ≥ 740m², além disso alega que o atestado de número 7300 se trata de obra de fiscalização, não atendendo o item 6.3.2 do edital, a saber, "... a execução de serviços de engenharia com características semelhantes às seguintes...". Quanto à empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, alega que não localizou o quantitativo do item 6.3.2.16 - Laje pré-moldada, beta 16 ou superior ≥ 740m²; não localizou o item 6.3.2.7 - Porcelanato liquido - Revestimento em resina epóxi ≥ 586 m² e não apresentou a CAT do engenheiro eletricista para atribuições de SPDA, REDE LOGICA E GRUPO GERADOR, ainda relativo a CAT 311/18 possui SPDA mas está com ressalva, não fazendo parte da CAT. A representante da empresa SEPRES ENGENHARIA EIRELI alega que referente a empresa DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI não localizou o item 6.3.2.7 - Porcelanato liquido - Revestimento em resina epóxi ≥ 586 m² e que a mesma não possui atestado de engenheiro eletricista. Relativo a empresa GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP alega que foi identificada uma quantidade menor que a solicitada para o item 6.3.2.7 - Porcelanato liquido - Revestimento em resina epóxi ≥ 586 m². Referente a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, alega que não localizou o quantitativo do item 6.3.2.7 - Porcelanato liquido - Revestimento em resina epóxi ≥ 586 m² e que a mesma não possui atestado de engenheiro eletricista. Quanto a empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA alega que não localizou o item 6.3.2.7 - Porcelanato



líquido - Revestimento em resina epóxi ≥ 586 m² e a Execução de piso condutivo ≥ 45 m². O representante da empresa **RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA** alega que referente a empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA** é necessário verificar a validade da declaração de Micro - Empresa, em decorrência de ter apresentado uma receita bruta no balanço de 2017 superior à R\$ 3.600.000,00; além disso, verificar a finalidade dos atestados em nome da empresa NOVA UNIÃO. Relativo a empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** alega que não localizou atestados que atendam aos itens 6.3.2.1 - Obra de atividades na área hospitalar ou similar com área ≥ 600 m² e 6.3.2.9 - Instalações de redes de gases medicinais em edificações hospitalares em área superior a 600m²; ainda, verificar a finalidade dos atestados em nome das empresas EMPREENGE e TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA. Em relação a empresa **DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI** alega que não apresentou o balanço patrimonial já exigido para o exercício de 2017, alega ainda que em determinado período alterou a razão social da empresa "Eireli" e os atestados estão em nome da razão social anterior. Quanto a empresa **SEPRES ENGENHARIA EIRELI** alega que o único atestado de área hospitalar está em nome da empresa JARI, não atendendo ao item 6.3.2.1 - Obra de atividades na área hospitalar ou similar com área ≥ 600 m². A representante da empresa **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** informa que verificou todos os apontamentos anteriores relativos às empresas **INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, **RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA**, **DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CONSTRUTORA AGD LTDA** e **SEPRES ENGENHARIA EIRELI**, com exceção do item 6.3.2.7 - Execução de piso condutivo ≥ 45 m², relativo a última empresa (**SEPRES ENGENHARIA EIRELI**), que possui atestado para o item; além disso contesta os apontamentos relativos à empresa **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. A CPL/PMOP decide **SUSPENDER** a sessão para análise pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo quanto a documentação de qualificação técnica, visita técnica e documentos pertinentes apresentados pelas empresas, bem como para análise e julgamento da CPL/PMOP. Nada mais a relatar, às 14:13 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____
Presidente

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____
Membro

Sra. Marineth Márcia do Amaral Monteiro: _____
Membro

Empresas:

RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA: _____

GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP: _____

CONSTRUTORA AGD LTDA: _____

SEPRES ENGENHARIA EIRELI: _____